

ALCKMIN ADVOGADOS

SRTN – ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER - SALA 1.020
TEL/ FAX (61) 3328-2900 – CEP 79.719-900
BRASÍLIA – DF

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN

ASSOCIADOS

ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA
RODRIGO OTÁVIO BARBOSA DE ALENCASTRO
OTÁVIO PAPAIZ GATTI
VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO
PEDRO JÚNIOR ROSALINO BRAULE PINTO
ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, devidamente registrado nesse Tribunal Superior Eleitoral, com sede em Brasília - DF, no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, CEP 70.200-670, por seus advogados (doc 01), vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 96 da Lei 9.504/97, propor

REPRESENTAÇÃO

contra DILMA VANA ROUSSEFF, brasileira, separada, economista, Presidente da República, com endereço no Palácio do Planalto, situado na Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, pelos fundamentos a seguir aduzidos.

I - DOS FATOS

A representada, no exercício do cargo de Presidente da República, fez a convocação de rede nacional de emissoras de televisão e rádio, em 6 de setembro de 2013, para proferir palavras, alegadamente sobre a data nacional de 7 de setembro.

Todavia, ao invés de observar os limites que são próprios a toda e qualquer publicidade institucional, consoante estabelecido no art. 37, § 1º, da Constituição Federal¹, a representada valeu-se da ocasião para fazer proselitismo político eleitoral.

É sabido que a popularidade da Presidente da República, como futura candidata à reeleição sofre duro golpe no presente ano, especialmente após as recentes manifestações que tomaram as ruas das cidades brasileiras.

Sintomático que, em face da extraordinária manifestação democrática, a Presidente da República tenha tomado atitude, no mínimo, inusitada: em caráter de emergência, reuniu-se com o seu marqueteiro de campanha, João Santana, e com o seu líder partidário, o ex-Presidente Lula.

Assim, tem sido notório o esforço para recuperar os anteriores índices de avaliação de seu desempenho à frente da Chefia do País, como a proposta ainda não bem esclarecida de realização de um plebiscito para viabilizar a reforma política no Brasil.

¹ § 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Nesse quadro, veio à lume o aludido pronunciamento de sexta-feira, dia 6 de setembro do corrente, verdadeira peça publicitária da própria Presidente e de seu Governo, e que tem o seguinte teor, extraído da página oficial da Presidência da República (doc. 02):

Queridas brasileiras e queridos brasileiros,
Há 191 anos o Brasil viveu sua primeira grande mudança política. Deixou de ser uma colônia para se transformar em um país independente. Hoje, nosso Grito do Ipiranga é o grito para acelerar o ciclo de mudanças que, nos últimos anos, tem feito o Brasil avançar. O povo quer, o Brasil pode e **o governo está preparado para avançar** nesta marcha.

2013 tem sido um ano de intensos desafios políticos e econômicos aqui e no resto do mundo. Apesar da delicada conjuntura internacional, nossa economia continua **firme e superando desafios**. Acabamos de dar uma **prova contundente**. No segundo trimestre fomos **uma das economias que mais cresceu no mundo. Superamos os maiores países ricos**, entre eles os Estados Unidos e a Alemanha. Ultrapassamos **a maioria dos emergentes e deixamos para trás países que vinham se destacando**, como o México e a Coreia do Sul.

O **melhor** é que **crecemos em todos os setores**, e a indústria e os **investimentos mostraram franca recuperação. Falharam mais uma vez os que apostavam em aumento do desemprego, inflação alta e crescimento negativo**. Nosso tripé de sustentação continua sendo a garantia do emprego, a inflação contida e a retomada gradual do crescimento.

A inflação está em queda. Os índices de julho e agosto foram baixos e a cesta básica ficou mais barata em todas as 18 capitais pesquisadas. Vamos fechar 2013 com uma inflação, mais uma vez, dentro da meta, **o décimo ano consecutivo em que isso ocorre**. O emprego continua crescendo. Já

geramos 900 mil vagas este ano e mais de 4 milhões e 500 mil **desde o início do meu governo.** Estamos também tomando medidas **eficazes** para conter as oscilações bruscas do dólar, que afetam a economia de todos os países emergentes, sem exceção. Essas oscilações são decorrentes de alterações da política monetária americana e afetam a todos. A situação ainda exige cuidados, porém há sinais de que o pior já passou. Não vamos descuidar um só instante. Vamos manter o equilíbrio fiscal, o estímulo ao investimento, a ampliação do mercado interno e a garantia de nossas reservas internacionais para estabilizar as flutuações do mercado cambial.

Meus amigos e minhas amigas,

Eu sei tanto quanto vocês que ainda há muito a ser feito. O governo deve ter humildade e autocrítica para admitir que existe um Brasil com problemas urgentes a vencer, e a população tem todo o direito de se indignar com o que existe de errado e cobrar mudanças.

Mas **há, igualmente, um Brasil de grandes resultados,** que não podemos deixar de enxergar e reconhecer. Não podemos aceitar que uma capa de pessimismo cubra tudo e ofusque o mais importante: **o Brasil avançou como nunca nos últimos anos.**

Infelizmente ainda somos um país com serviços públicos de baixa qualidade. Estamos aprofundando os cinco pactos para acelerar melhorias na saúde, na educação e no transporte, e para aperfeiçoar a nossa política e a nossa economia.

O Pacto da Educação já garantiu 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação. Esse será um dos maiores legados do nosso governo a gerações presentes e futuras, e vai trazer benefícios permanentes à população brasileira por um período mínimo de 50 anos.

Já o Pacto do Transporte Público vai significar, no curto e médio prazo, obras e projetos capazes de melhorar a mobilidade e o transporte coletivo nas

nossas maiores cidades. Isso significa mais metrô, mon trilhos, corredores de ônibus e VLTs.

O Pacto pela Estabilidade Fiscal está mobilizando nossos esforços para manter equilibradas as contas públicas e a inflação sob controle. Isso é fundamental para que o Brasil cresça e continue gerando empregos.

O Pacto da Reforma Política e Combate à Corrupção acaba de dar um bom passo com a proposta de decreto legislativo para a realização do plebiscito. Queremos mais transparência, mais ética, honestidade e mais democracia. Isso passa, necessariamente, pela reforma das práticas políticas em todos os níveis. Só assim poderemos acabar com o desmando e combater, sem tréguas, a corrupção como queremos e como o Brasil necessita.

Minhas amigas e meus amigos,

O Pacto da Saúde irá produzir resultados rápidos e efetivos. O Mais Médicos está se tornando realidade, e tenho certeza de que, a cada dia, vocês vão sentir os benefícios e entender melhor o grande significado deste programa. Especialmente você que mora na periferia das grandes cidades, nos pequenos municípios e nas zonas mais remotas do país, porque você conhece bem o sofrimento de chegar a um posto de saúde e não encontrar médico, ou ter que viajar centenas de quilômetros em busca de socorro.

O Brasil tem feito e precisa fazer mais investimentos em hospitais e equipamentos, porém a falta de médicos é a queixa mais forte da população pobre. Muita morte pode ser evitada, muita dor, diminuída, e muita fila, reduzida nos hospitais, apenas com a presença atenta e dedicada de um médico em um posto de saúde.

A vinda de médicos estrangeiros, que estão ocupando apenas as vagas que não interessam e não são preenchidas por brasileiros, não é uma decisão contra os médicos nacionais. É uma decisão a favor da saúde.

O Brasil deve muito a seus médicos, o Brasil deve muito à sua Medicina, mas o país ainda tem uma grande dívida com a saúde pública e essa dívida tem que ser resgatada o mais rápido possível.

Queridas brasileiras, queridos brasileiros, Esse é um momento que exige coragem e decisão em todos os sentidos. A coragem é irmã da liberdade e mãe de todas as mudanças. Esse é um momento de fazer o governo chegar cada vez mais perto do povo, e do povo participar cada vez mais das decisões de governo. Mais que nunca, o Brasil está aprendendo que o que importa não é termos problemas. O importante é termos as soluções, e mais soluções estão a caminho.

Ainda este mês, vamos fazer novos leilões de portos, aeroportos, ferrovias e rodovias. Esses leilões vão injetar bilhões e bilhões na economia, gerando centenas de milhares de empregos.

Vamos também leiloar, em outubro, um imenso campo de petróleo do pré-sal, o Campo de Libra. Para vocês terem uma ideia, ao longo dos últimos cem anos de exploração do petróleo no Brasil, acumulamos, de reservas, 15 bilhões de barris equivalentes de petróleo. Vejam vocês, só o Campo de Libra tem um potencial de reserva entre 8 a 12 bilhões de barris equivalentes de petróleo. Para sua exploração será exigida grande mobilização de recursos, como, por exemplo, a construção de 15 a 17 plataformas. Assim, vamos estimular toda a cadeia produtiva e gerar milhares e milhares de empregos.

Além disso, os royalties das áreas já em exploração e daquelas descobertas neste e em outros campos vão gerar recursos gigantescos para a educação. Mais creches, alfabetização na idade certa, escolas em tempo integral, ensino médio profissionalizante, mais vagas em universidades, mais pesquisa e inovação, e professores mais preparados e bem remunerados, tudo isso requer mais investimentos e recursos.

Devemos transformar a riqueza finita do petróleo em uma conquista perene da nossa sociedade. A

educação é a grande estrada da transformação, a rota mais ampla e segura para o Brasil seguir avançando e assegurando oportunidades para todos, o verdadeiro caminho da independência.
Viva o Sete de Setembro! Viva o Brasil! Viva o povo brasileiro!
Obrigada e boa noite.

Como se verifica, o discurso proferido pela Presidente foi permeado de afirmações de enaltecimento às ações de seu Governo, engrandecendo com adjetivos suas pretensas conquistas e procurando traçar um quadro favorável à avaliação de sua aptidão para o exercício da função presidencial, para cuja reeleição atua de forma notória.

Com efeito, foram emitidos diversos juízos subjetivos com a finalidade de exaltar as realizações do atual Governo, não se tratando de uma mera e objetiva prestação de contas, mas de uma peça de propaganda da atual Presidente.

De se destacar que a Presidente, usando de inegável subjetivismo, destaca: “**o governo está preparado para avançar**”. Trata-se, *data venia*, de assertiva que envolve juízo pessoal favorável, pois a qualificação do governo como “*preparado*” resvala para descabida promoção pessoal, tisonando o dever de impessoalidade ínsito à publicidade institucional.

Em seguida, continuando em seu discurso, ao falar da economia, diz que ela continua **firme** e **superando desafios**. Na verdade, a alusão à economia é expressão metafórica querendo, na realidade, significar a condução da economia pelo Governo. Igualmente, existe uma inegável emissão de juízo subjetivo de elogio à política econômica.

Segue-se a mesma linha a afirmação de que a nossa economia estaria superando todas as economias do mundo. Além de ser um evidente mascaramento da realidade, a real intenção é transmitir a ideia de que a política econômica empreendida pela Presidente é um sucesso consagrado.

Depois de engrandecer os feitos do Governo na economia, empenhou-se a Presidente em denegrir os que a criticam, dizendo eles são contra o Brasil, ao apostarem no “*aumento do desemprego, inflação alta e crescimento negativo*”.

É uma forma assaz negativa de dizer que os seus opositores estão apostando contra o bem do Brasil. Isso não é verdade, além de constituir clara propaganda negativa a todos os que fazem oposição a seu Governo.

Prosseguindo nos elogios em boca própria, a Presidente assinala que seria este o **décimo ano** que o País estaria fechando com a inflação dentro da meta, como forma de exultar pelos resultados obtidos não pelo Brasil, mas sim pelo Governo do Partido dos Trabalhadores, **iniciado há dez anos**. Igualmente, aproveita para salientar os empregos possivelmente gerados **em seu período** de Governo, também no propósito de tecer loas a sua própria Administração. Diz, em seguida, que houve adoção de medidas **eficazes**, dando a entender que a eficácia seria na condução da economia como para conter as altas do dólar.

Em outro trecho, continua a exaltar as aptidões de seu Governo, dizendo que “*há, igualmente, um Brasil de grandes resultados*” e que “**o Brasil avançou como nunca nos últimos anos**”.

A peça publicitária, como se vê, constitui propaganda eleitoral antecipada, sujeitando a sua autora às sanções da lei.

II - DO DIREITO

Estabelece o art. 36 e seu § 3º da Lei nº 9.504/97

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição

(...).

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado o seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

No caso, verifica-se que a representada, antes do termo legal, permitiu-se a fazer propaganda de suas aptidões para continuar ocupando o cargo de Presidente da República, assim como para atribuir a seus opositores a pecha de quererem o mal do Brasil.

Como é cediço, esse colendo Tribunal consagrou o entendimento de que há propaganda eleitoral antecipada na divulgação pelos meios de comunicação das qualidades do futuro candidato que o revelem como o mais apto para o cargo eletivo almejado.

Nesse sentido:

Representação. Propaganda eleitoral antecipada.

1. Configura propaganda antecipada a manifestação, ainda que dissimulada ou subliminar, que leve ao conhecimento geral a candidatura, a ação política que se pretende desenvolver ou as

razões que façam inferir ser o beneficiário o mais apto para a função pública.

2. Para examinar a alegação do agravante de que a sua fala não teve o intuito de promover sua própria figura, mas de informar, e rever a conclusão da Corte de origem de que, no caso, ficou configurada a propaganda eleitoral antecipada, seria necessário o reexame de fatos e provas, vedado em sede de recurso especial, a teor da Súmula nº 279 do Supremo Tribunal Federal.

3. A multa fixada dentro dos limites legais não ofende os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Agravo regimental não provido.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 390462, Acórdão de 16/10/2012, Relator(a) Min. ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 220, Data 16/11/2012, Página 11/12)

Representação. Propaganda eleitoral extemporânea.

1. Configura propaganda eleitoral extemporânea a veiculação de mensagem, na propaganda partidária, de enaltecimento de filiado a partido político, com a exaltação de suas realizações, a fim de induzir o eleitorado a acreditar que seria o mais apto ao exercício de função pública.

2. Não cabe a este Tribunal reduzir o valor de multa aplicada pela Corte de origem quando a decisão que a fixou foi devidamente fundamentada.

Agravo regimental não provido.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 169618, Acórdão de 21/06/2011, Relator(a) Min. ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Data 12/08/2011, Página 68)

REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA
ELEITORAL ANTECIPADA. PROGRAMA
PARTIDÁRIO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

INEXISTÊNCIA. NOTÓRIO PRÉ-CANDIDATO. APRESENTAÇÃO. LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. PROMOÇÃO PESSOAL. TEMA POLÍTICO-COMUNITÁRIO. ABORDAGEM. CONOTAÇÃO ELEITORAL. CARÁTER IMPLÍCITO. CARACTERIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECURSO. DESPROVIMENTO.

1. A extinção de processo anterior, sem julgamento do mérito, não impede o ajuizamento de nova demanda, ainda que idêntica à primeira.

2. Notório pré-candidato, que inclusive apresenta o programa partidário impugnado, é parte legítima para figurar no polo passivo de representação em que se examina a realização de propaganda eleitoral antecipada.

3. A jurisprudência firmou-se no sentido de que o prazo final para ajuizamento de representação, por propaganda eleitoral antecipada ou irregular, é a data da eleição.

4. Nos termos da jurisprudência da Corte, deve ser entendida como propaganda eleitoral antecipada qualquer manifestação que, previamente aos três meses anteriores ao pleito e fora das exceções previstas no artigo 36-A da Lei nº 9.504/97, leve ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, mesmo que somente postulada, a ação política que se pretende desenvolver ou as razões que levem a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública.

5. A configuração de propaganda eleitoral antecipada não depende exclusivamente da conjugação simultânea do trinômio candidato, pedido de voto e cargo pretendido.

6. A fim de se verificar a existência de propaganda eleitoral antecipada, especialmente em sua forma dissimulada, é necessário examinar todo o contexto em que se deram os fatos, não devendo ser observado tão somente o texto da mensagem, mas também outras circunstâncias, tais como imagens, fotografias, meios, número e alcance da divulgação.

7. Caracteriza propaganda eleitoral antecipada, ainda que de forma implícita, a veiculação de propaganda partidária para promoção de filiado, notório pré-candidato, com conotação eleitoral, que induza o eleitor à conclusão de que seria o mais apto para ocupar o cargo que pleiteia, inclusive com a divulgação de possíveis linhas de ação a serem implementadas.

8. Recursos desprovidos.

(Recurso em Representação nº 189711, Acórdão de 05/04/2011, Relator(a) Min. JOELSON COSTA DIAS, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 91, Data 16/5/2011, Página 52-53)

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2008. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. ENTREVISTA. IMPRENSA ESCRITA. MENÇÃO A FUTURA CANDIDATURA. NÃO PROVIMENTO.

1. Constitui propaganda eleitoral extemporânea a manifestação veiculada no período vedado por lei que leve ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, futura candidatura, ação política que se pretende desenvolver ou razões que levem a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública.

2. Na espécie, o teor das declarações do agravante em entrevista concedida ao jornal impresso Norte de Minas, edição de 27.2.2008, demonstrou, de forma explícita e inequívoca, a pretensão de promover sua candidatura ao cargo de prefeito do Município de Montes Claros/MG nas Eleições 2008, violando assim o art. 36 da Lei nº 9.504/97.

3. As restrições impostas à propaganda eleitoral não afetam os direitos constitucionais de livre manifestação do pensamento e de liberdade de informação e comunicação (art. 220 Constituição Federal), os quais devem ser interpretados em

harmonia com os princípios da soberania popular e da garantia do sufrágio.

4. Agravo regimental não provido.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 35719, Acórdão de 24/03/2011, Relator(a) Min. ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO JUNIOR, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Data 26/04/2011, Página 44-45)

De outra parte, a propaganda eleitoral negativa também não pode ser admitida, especialmente com a utilização de recursos públicos em rede de rádio e televisão que somente o Governo Federal pode convocar. Nesse sentido:

Propaganda eleitoral antecipada.

1. Não há violação ao art. 275, I e II, do Código Eleitoral, pois a Corte de origem, de forma fundamentada, assentou que, segundo a Lei nº 9.504/97, a propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição, não prevendo marco temporal anterior.

2. Configuram propaganda eleitoral antecipada negativa críticas que desbordam os limites da liberdade de informação, em contexto indissociável da disputa eleitoral do pleito vindouro.

Agravo regimental a que se nega provimento.

(Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 3967112, Acórdão de 10/02/2011, Relator(a) Min. ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Data 05/04/2011, Página 50-51)

O caráter de propaganda eleitoral da mensagem veiculada exsurge nítido da inegável semelhança entre a publicidade institucional e as peças da campanha eleitoral de 2010. Basta a mera comparação das imagens, para que logo se aperceber do evidente paralelo, que, aliás, tem sido constantes nos pronunciamentos da representada.

Vejamos:

1 - SEMELHANÇA DA GRAFIA DO NOME DA PRESIDENTE DURANTE PROGRAMA OFICIAL DE GOVERNO E NOS PROGRAMAS DE CAMPANHA

Pronunciamentos da presidente Dilma usam mesma montagem gráfica que os programas partidários da campanha de 2010. Enquadramento são muito parecidos, uso de legendas e até mesmo a **fonte em itálico** remete aos programas usados nas campanhas ou programas do PT. Chama especial atenção para a grafia do sobrenome da presidente.

DISCURSO DE 6 DE SETEMBRO DE 2013



http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=rWaWiGWXnfo#t=14

PROPAGANDA ELEITORAL 2010

<http://www.youtube.com/watch?v=AY-u54xka24>

2 - LOGOMARCA DO GOVERNO UTILIZADA NO LUGAR DO BRASÃO DA REPÚBLICA

Pronunciamento da presidente Dilma tem abertura com logomarca publicitária do governo federal amplamente divulgada em todas as propagandas do governo e das empresas públicas federais.



Abertura do pronunciamento oficial da presidente

http://www.youtube.com/watch?v=vab0_LlItD8&feature=share&list=UUjjYaSHsZSUNTSwUV8OfOrA



Lançamento do programa Brasil Carinhoso - 2012

<http://www.youtube.com/watch?v=0y-rQfvvAY>

3 - USO DE RECURSOS GRÁFICOS PUBLICITÁRIOS EM PRONUNCIAMENTO OFICIAL

O pronunciamento oficial da presidente Dilma utilizou recursos gráficos publicitários semelhantes aos usados nos programas eleitorais de campanhas.



Pronunciamento oficial - 23 de janeiro 2013

http://www.youtube.com/watch?v=vab0_LlItD8&feature=share&list=UUjjYaSHsZSUNTSwUV8OfOrA



Programa eleitoral 2010

<http://www.youtube.com/watch?v=Zb84fUI0R48>

Necessário, portanto, reconhecer que as peças publicitárias guardam uma semelhança a dar ao espectador a noção de uma mensagem continuada, sempre com afirmações positivas a respeito da aptidão da candidata para o exercício da função.

E, o mais grave, tudo isso feito com desvio de finalidade da publicidade institucional e com emprego de vultosos recursos públicos.

Desse modo, a fim de preservar a necessária igualdade de oportunidades entre os partidos e candidatos às eleições, pede-se que esse colendo Tribunal Superior Eleitoral reprima, com máximo rigor, o abuso verificado.

Não é possível tolerar o mau exemplo da Primeira Mandatária da República, de quem, antes de tudo, se espera o mais acendrado respeito à Constituição e às leis do País.

III - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer, após a solicitação à Presidência da República de informações quanto ao custo da transmissão da propaganda levada a efeito, inclusive de renúncia fiscal, a notificação da representada para que apresente a defesa que lhe aprouver, e após a oitiva da Procuradoria Geral Eleitoral, o acolhimento do presente pedido com a aplicação das penas do § 3º, do art. 36 da Lei 9.504/97.

P. Deferimento.

Brasília, 10 de setembro de 2013

José Sad Junior
OAB/MG 65.791

Afonso Assis Ribeiro
OAB/DF nº 15.010

José Eduardo Rangel de Alckmin
OAB/DF nº 2.977